



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

## Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

### ATO DA MESA Nº 2, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

**Dispõe sobre substituição de empregado do quadro efetivo, nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 170/11, e dá outras providências.**

Considerando:

Que nos foi informado através de pessoas do grau de parentesco do empregado público efetivo Sr. Dijalma Lucio Firmino, que ocupa o emprego de Contador, que o mesmo se encontra internado junto ao Hospital de Clínicas da Unicamp, em Campinas, na UTI, com suspeita de “aneurisma da aorta abdominal”, e provavelmente deverá ser submetido a intervenção cirúrgica;

Que nos termos do Regimento Interno da Casa, o Contador assina os cheques em conjunto com o Presidente;

Que nesta data existem vários pagamentos a serem efetuados, inclusive com boletos bancários com instruções para Protesto;

Que os trabalhos administrativos não podem ser interrompidos, principalmente nesta área de apoio a administração legislativa; e

Que não existe no quadro de empregados efetivos desta Casa de Leis, nenhum empregado com habilidades e requisitos necessários para substituição do Sr. Contador.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis, sobretudo a lei orgânica municipal e do regimento interno da câmara municipal,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Dr. José Antonio Barbosa, Diretor Geral, para assinar junto com a Presidência desta Casa de Leis, todas as movimentações bancárias da conta corrente nº 5315-5 da agência bancária 6701-6 – Cordeirópolis, enquanto perdurar a ausência do Contador da Câmara Municipal por motivos de tratamento de saúde.

**Art. 2º** - Autorizar o Sr. Presidente a solicitar junto ao Executivo Municipal os préstimos de ceder um empregado com habilidades e requisitos necessários, para substituição do Sr. Contador, após o período que se trata o art. 20 da lei complementar 170/11, devendo sua nomeação ocorrer através de Ato desta Mesa Diretora.



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

**Art. 3º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de novembro de 2011

**Prof. Wilson José Diório  
Presidente**

**Anderson Antonio Hespanhol  
1º Secretário**

**Liliane Aparecida Broeto Genezelli  
2ª Secretária**

**PUBLICADA na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 9 de novembro de 2011.**